



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 836

Página 28 de 29

### PODER LEGISLATIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
PODER LEGISLATIVO  
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624  
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 60.243.409/0001-60  
SITE: [igarapava.sp.leg.br](http://igarapava.sp.leg.br)  
E-MAIL: [camaraigarapava.rh@gmail.com](mailto:camaraigarapava.rh@gmail.com)

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 002/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2021

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais, notadamente arts. 18, inciso I, 19 e 21 da Lei Complementar n.º 045 de 03/06/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2021, com resultado homologado por meio de Edital de Homologação de 31/01/2022, publicado no site da Câmara Municipal de Igarapava, o seguinte candidato habilitado pela ordem de classificação:

| NOME                          | RG           | COLOCAÇÃO | CARGO    |
|-------------------------------|--------------|-----------|----------|
| WOLNEY RIDLEY TUPAN HERCULANO | 49.688.182-6 | 2º        | ADVOGADO |

Artigo 2º) A posse do candidato acima mencionado, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do ato da nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente

§ 1º para a posse do candidato acima nomeado, deverá o candidato comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso, apresentando toda a documentação abaixo relacionada, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art 31 da Lei Complementar n.º 045/2015):

CÓPIAS: -

- CPF
- RG
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CTPS
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º E 2º TURNO)
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS COM ATÉ 21 ANOS
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO PARA FILHOS ATÉ 07 ANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 836

Página 29 de 29



### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: [igarapava.sp.leg.br](http://igarapava.sp.leg.br)

E-MAIL: [camaraigarapava.rh@gmail.com](mailto:camaraigarapava.rh@gmail.com)

- DIPLOMA DO CURSO DE DIREITO
- REGISTRO PROFISSIONAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE CLASSE VÁLIDO

#### ORIGINAIS:

- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- 1 FOTO 3X4
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

§ 2º) Toda documentação ou eventual desistência do cargo, pode ser encaminhada pelo e-mail: [camaraigarapava.rh@gmail.com](mailto:camaraigarapava.rh@gmail.com), no prazo máximo de 10 (dez) dias, para análise e conferência e entregues posteriormente, presencialmente, no ato da posse.

§ 3º) a falta de qualquer documento indicado no § 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação .

Artigo 3º) O candidato deverá submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e Lei Complementar 045/2015, artigo 32, IV, agendando com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Igarapava.

Artigo 4º) Esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 25 de maio de 2023

FREDERICK REQUI MENDONÇA  
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

ANA MARIA DE OLIVEIRA  
ENC. DO DEPTO. DE R.H.